

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.667, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000622/2009-70, resolve: I - Liberar as unidades geradoras TG1, de 35.000 kW, e TG2, de 20.000 kW, totalizando 55.000 kW, da UTE Guaíra Energética, localizada no Município de Guaíra, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Central Energética Guaíra Ltda., autorizada por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº [1.765](#), de 21 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 10 de junho de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.06.2010, seção 1, p. 41, v. 147, n. 109.